



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Avisos de Contratações Diretas	2
Portarias	3
Resoluções	5

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias	7
-----------------	---

Licitações e Contratos

Homologação	8
-------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Avisos de Contratações Diretas



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043) 3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 06/2025

1 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pinhalão

2 – UASG: 930957

3 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem o fornecimento de motorista e combustível e sem limite de quilometragem, para transporte de vereadores da Câmara Municipal de Pinhalão em viagem oficial a Brasília-DF, para participação de evento do 15º EnGITEC, do dia 02 à 06 de junho de 2025, curso promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa, o qual trata-se da Escola de Governo do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme prazo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: Após a obtenção das propostas (procedimento concomitante).

4 – DATA DA SESÃO: 26/05/2025

5 – HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 às 16:00 horas.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

7 – PREFERÊNCIA ME/EPP/ EQUIPARADAS: Sim.

ALEXANDRE
CRISTIANO:0
2204349992

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
CRISTIANO:022043499
92

Dados: 2025.05.20
14:38:20 -03'00'

ALEXANDRE CRISTIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE: (043) 3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 11/2025

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, Alexandre Cristiano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em específico o artigo 39, XXIII, do Regimento Interno desta Casa, como também após o devido procedimento eletivo

RESOLVE

Art. 1º - Designar os integrantes das Comissões Temáticas da Câmara Municipal de Pinhalão para o biênio 2025/2026, da seguinte forma:

MESA DIRETORA

Presidente: Alexandre Cristiano

Vice-Presidente: Rene Batista Roberto

Secretário: Emerson Soares de Lima

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Edney Luiz Vilas Boas

Vice-Presidente: Paulo Cesar Lopes

Secretário: Flavio Decol Rodrigues.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Flavio Decol Rodrigues

Vice-Presidente: Edson Reinaldo de Souza

Secretário: Francielli Siqueira de Carvalho Macedo

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria n.º 01/2025, de 08 de janeiro de 2025.

Pinhalão, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE CRISTIANO
PRESIDENTE



autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 14 mai 2025 às 16:27
Identificador: 6d5dbcc466b1a3092d5fe4f9ec4dbe65a828c2ff08d927634

Página de assinaturas

Alexandre Cristiano
022.043.499-92
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 14 mai 2025
15:48:55 | | Carlos Eduardo Miguel da Silva criou este documento. (Email: juridico@pinhalao.pr.leg.br) |
| 14 mai 2025
16:26:46 | | Alexandre Cristiano (Celular: +5543996769024, CPF: 022.043.499-92) visualizou este documento por meio do IP 177.53.8.148 localizado em Ibaiti - Paraná - Brazil |
| 14 mai 2025
16:27:21 | | Alexandre Cristiano (Celular: +5543996769024, CPF: 022.043.499-92) assinou este documento por meio do IP 177.53.8.148 localizado em Ibaiti - Paraná - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6a7e7f09b3a3d2169a2e98713a14bf3e84fe869716810529d72b844d1f4b19b2
<https://valida.ae/6d5dbcc466b1a3092d5fe4f9ec4dbe65a828c2ff08d927634>





Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO,
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (0xx43) 3569-1706.
e-mail: camara.pinhalaop@gmail.com
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

Resolução n.º 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2669/2025 de 07 de maio de 2025, aprovou, e eu, Alexandre Cristiano, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º) – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aumento das seguintes dotações:

01 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
05-3.3.90.14.1.001 – Diárias – Civil	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$: 80.000,00

Art. 2º) – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

01 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.001.02.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
07 - 3.3.90.33.1.001 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00
12 -4.4.90.52.1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º) – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, dia vinte de maio de 2025.

Alexandre Cristiano
Presidente



autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 20 mai 2025 às 09:37
Identificador: 99e505cc8a7a8ae959040c8ab64b76b6a06e987f7052dd69c

Página de assinaturas

Alexandre Cristiano
022.043.499-92
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 20 mai 2025
09:21:23 | | Adagouberto Nogueira Junior criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal de Pinhalão, CNPJ: 77.774.479/0001-48, Email: contador@pinhalao.pr.leg.br, CPF: 021.594.339-26) |
| 20 mai 2025
09:36:14 | | Alexandre Cristiano (Celular: +5543996769024, CPF: 022.043.499-92) visualizou este documento por meio do IP 177.51.125.4 localizado em Londrina - Paraná - Brazil |
| 20 mai 2025
09:37:07 | | Alexandre Cristiano (Celular: +5543996769024, CPF: 022.043.499-92) assinou este documento por meio do IP 177.51.125.4 localizado em Londrina - Paraná - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e44c7203f3fea1b3776139c6c993328a98a5704aca03cbbb0faf6a2da752b067
<https://valida.ae/99e505cc8a7a8ae959040c8ab64b76b6a06e987f7052dd69c>





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ERRATA PORTARIA Nº 179/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, a senhora: **ADRIANA MORAES DE PAULA**, portadora do RG:6709796-3 e do CPF: 942.515.259-49, que ocupava o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente ao Processo Seletivo 01/2025, a pedido da mesma.

* A errata vem corrigir o erro material na publicação original, onde se lê: **ADRIANA CARLOTA**, portadora do RG:9554572-6 e do CPF:313.640.948-51, entenda-se: **ADRIANA MORAES DE PAULA**, portadora do RG:6709796-3 e do CPF: 942.515.259-49.

*Essa portaria de validade retroativa desde o dia 19 de maio de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 20 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 de 19/05/2025 que visa a revisão programada de 10.000 km do ônibus escolar, modelo Marcopolo/Volare W/Lon, placa TAZ 5135, ano 2024, pertencente à frota da Secretaria de Educação deste Município, a favor do proponente:

- 1) **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, da cidade de **Cambé/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 3.586,84 (Três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Pinhalão, 20 de maio de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 de 19/05/2025 que visa a Aquisição de cartilhas educativas sobre o dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, para fins de distribuição em ações de conscientização e prevenção. Destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor do proponente:

- 1) **Editores Amigos da Natureza LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.096.738/0001-55**, da cidade de **Marechal Cândido Rondon/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 18.420,00** (Dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).

Pinhalão, 20 de maio de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal